COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONTRATO Nº 20230027

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na av. Getúlio Vargas, 125, inscrito no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71, representado pela Sra. LAYANE SANTOS SOUSA, SECRETARIA, portador do CPF nº 992.403.943-20, residente na RUA SÃO JORGE Nº 04, e de outro lado a firma BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PEÇAS AUTO. E SERV.LTDA-EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 29.422.673/0001-11, estabelecida à AV GETULIO VARGAS Nº150, CENTRO, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ORLEAN BRITO BANDEIRA, residente na AVENIDA TRANSAMAZÔNICA Nº307, TOZETI, Pacajá-PA, CEP 68485-000, portador do CPF 722.892.362-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 009/2022- PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU-PA, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000102	SERVIÇO VALVULA TERMOTÁSTICA BERLINGO - Marca.: SERV	SERVIÇO	3,00	83,990	251,97
000104	SERVIÇO VALVULA TERMOTÁSTICA L-200 OUTDOOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	119,990	119,99
000105	SERVIÇO VALVULA TERMOTÁSTICA P/ DOBLÔ - Marca.: SERV	SERVIÇO	2,00	89,990	179,98
000108	SERVIÇO VALVULA TERMOTÁSTICA PARA S10 2010 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	3,00	119,990	359,97
000109	SERVIÇO VALVULA TERMOTÁSTICA PARA S10 2012 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	3,00	119,990	359,97
982720	RADIADOR PARA TRITON - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	2.541,990	5.083,98
987525	LAMPADA 1 POLO 12V - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	60,00	7,400	444,00
987529	LAMPADA 67 12V - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	66,00	9,000	594,00
987533	LAMPADA H4 12V - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	78,00	55,990	4.367,22
991273	SERVIÇO EMBREAGEM PARA TRITON - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	649,990	5.199,92
991281	SERVIÇO RODA DIANTEIRA PARA TRITON - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	15,00	59,000	885,00
991282	SERVIÇO RODA TRASEIRA PARA TRITON - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	15,00	79,990	1.199,85
994423	DISCO FREIO PARA TRITON. - Marca.: AUTOMOTIVE	UNIDADE	6,00	325,990	1.955,94
994432	SERVIÇO JUNTA CABEÇOTE PARA TRITON - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	2.849,990	17.099,94
994435	SERVIÇO SUSPENÇÃO DIANTEIRA PARA TRITON - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	549,990	10.999,80
994449	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA TRAZEIRA TRITON - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	26,00	133,000	3.458,00
998436	BIELETA PARA TRITON LADO DIREITO - Marca.: SKIP	UNIDADE	6,00	87,990	527,94
998461	BUCHA BALANCA INFERIOR PARA TRITON - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	12,00	84,990	1.019,88
998466	BUCHA BALANCA SUPERIOR PARA TRITON - Marca.: COFAP	UNIDADE	12,00	77,990	935,88
998517	CORRENTE TRAÇÃO PARA TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	1.947,990	3.895,98
998544	FEIXE DE MOLA PARA TRITON - Marca.: COFAP	PAR	1,00	2.565,990	2.565,99
998554	FILTRO AR PARA TRITON - Marca.: SYL	UNIDADE	13,00	211,990	2.755,87
998569	FLEXIVEL FREIO PARA TRITON - Marca.: DS	UNIDADE	20,00	175,990	3.519,80
998583	JUNTA HOMOCINETICA PARA TRITON LADO DIREITO - Marca.: EATON	UNIDADE	13,00	1.431,990	18.615,87
998584	JUNTA HOMOCINETICA PARA TRITON LADO ESQUERDO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	13,00	1.431,000	18.603,00
998619	OLEO 5W30 - Marca.: AMPRI	UNIDADE	176,00	57,990	10.206,24
998637	PISTAO FREIO PARA TRITON - Marca.: HIPPER FREIOS	UNIDADE	9,00	377,990	3.401,91
998648	PIVO SUPERIOR PARA TRITON - Marca.: NORTFLEX	UNIDADE	10,00	275,990	2.759,90
998650	PNEU 185/70/14 - Marca.: SABO	UNIDADE	14,00	493,990	6.915,86
998661	RETENTOR DIFERENCIAL PARA TRITON - Marca.: ROC	UNIDADE	5,00	179,990	899,95
998668	RETENTOR RODA TRAZEIRA PARA TRITON - Marca.: SABO	UNIDADE	8,00	162,990	1.303,92
998687	SAPATA FREIO PARA TRITON. - Marca.: FRASLE	KIT	8,00	388,990	3.111,92
998707	TERMINAL DIRECAO PARA TRITON LADO ESQUERDO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	282,990	848,97
998901	ALTERNADOR PARA BERLINGO - Marca.: VETOR	UNIDADE	3,00	1.849,990	5.549,97
998902	ALTERNADOR PARA DAYLI - Marca.: VETOR	UNIDADE	1,00	2.249,990	2.249,99
998905	ALTERNADOR PARA L-200 OUTDOOR - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	1.559,990	1.559,99
998906	ALTERNADOR PARA MASTER - Marca.: SEG	UNIDADE	2,00	1.779,990	3.559,98
998907	ALTERNADOR PARA PARTNER - Marca.: SEG	UNIDADE	3,00	1.604,000	4.812,00
998910	ALTERNADOR PARA SPRINTER - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	2.099,000	2.099,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

998913	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA DAYLI - Marca.: ZEN	UNIDADE	3,00	1.021,990	3.065,97
998915	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA DUCATO - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	949,990	2.849,97
998917	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA MASTER - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	859,990	2.579,97
998918	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA PARTNER - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	680,990	2.723,96
998921	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA SPRINTER - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	777,990	2.333,97
998922	AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA BERLINGO - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	509,990	2.549,95
998923	AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA DAYLI - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	719,000	2.157,00
998926	AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: CO	UNIDADE	3,00	388,990	1.166,97
998928	AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA PARTNER - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	654,000	3.270,00
998930	AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA S10 2012 - Marca.: ORIGINA	UNIDADE	3,00	395,990	1.187,97
998932	AMORTECEDOR TRAZEIRO PARA TRITON - Marca.: COFAP	UNIDADE	7,00	442,990	3.100,93
998933	ARTICULACAO AXIAL PARA DAYLI - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	284,990	854,97
998936	ARTICULACAO AXIAL PARA MASTER - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	3,00	236,990	710,97
998937	ARTICULACAO AXIAL PARA S10 2010 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	3,00	211,990	635,97
998938	ARTICULACAO AXIAL PARA S10 2012 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	7,00	231,990	1.623,93
998941	ATUADOR DE EMBREANGEM S10 2010 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	719,000	1.438,00
998943	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA PARA DUCATO - Marca.: VIEMA	UNIDADE	1,00	616,000	616,00
998945	BALANCA INFERIOR PARA L 200 OUTDOOR LADO DIREITO - M arca.: ZEN	UNIDADE	3,00	639,000	1.917,00
998947	BALANCA INFERIOR PARA MASTER LADO DIREITO - Marca.:	UNIDADE	1,00	788,000	788,00
998948	BALANCA INFERIOR PARA MASTER LADO ESQUERDO - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	788,000	788,00
998951	BALANCA INFERIOR PARA S10 2010LADO DIRETO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	279,000	1.674,00
998952	BALANCA INFERIOR PARA S10 2012 LADO DIRETO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	579,000	1.158,00
998953	BALANCA INFERIOR PARA TRITON LADO DIREITO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	749,990	3.749,95
998956	BALANCA PARA DAYLI LADO DIREITO - Marca.: COFAP	UNIDADE	1,00	889,000	889,00
998958	BALANCA PARA DOBLO LADO DIREITO - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	431,000	4.310,00
998960	BALANCA PARA DUCATO LADO DIREITO - Marca.: MD	UNIDADE	2,00	104,990	209,98
998962	BALANCA PARA SPRINTER LADO DIREITO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	859,990	859,99
998963	BALANCA PARA SPRINTER LADO ESQUERDO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	1,00	859,000	859,00
998966	BALANCA SUPERIOR PARA S10 2010 LADO DIREITO - Marca. : PERFECT	UNIDADE	6,00	379,000	2.274,00
998967	BALANCA SUPERIOR PARA S10 2010 LADO ESQUERDO - Marca .: NAKATA	UNIDADE	6,00	379,990	2.279,94
998968	BALANCA SUPERIOR PARA S10 2012 LADO DIREITO - Marca. : NAKATA	UNIDADE	1,00	529,000	529,00
998971	BALANCA SUPERIOR PARA TRITON LADO ESQUERDO - Marca. : COFAP	UNIDADE	3,00	409,000	1.227,00
998973	BATENTE MOLA PARA DOBLO - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	327,990	3.279,90
998975	BENDIX MOTOR PARTIDA PARA DAYLI - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	209,990	419,98
998977	BENDIX MOTOR PARTIDA PARA DUCATO - Marca.: MOBEZANI	UNIDADE	3,00	214,990	644,97
998978	BENDIX MOTOR PARTIDA PARA MASTER - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	222,990	445,98
998981	BIELETA PARA DAYLI LADO DIRETO - Marca.: ZEN	UNIDADE	5,00	144,990	724,95
998982	BIELETA PARA DAYLI LADO ESQUERDO - Marca.: ZEN	UNIDADE	5,00	144,990	724,95
998983	BIELETA PARA DOBLO LADO DIREITO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	3,00	69,990	209,97
998986	BIELETA PARA DUCATO LADO ESQUERDO - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	141,000	705,00
998988	BIELETA PARA MASTER LADO DIREITO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	89,000	445,00
998990	BIELETA PARA PARTNER - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	120,000	240,00
998992	BIELETA PARA S10 2010 LADO ESQUERDO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	6,00	84,000	504,00
998993	BIELETA PARA S10 2012 LADO DIREITO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	5,00	107,990	539,95
998996	BIELETA PARA SPRINTER LADO ESQUERDO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	5,00	132,990	664,95
998997	BIELETA PARAL 200 OUTDOOR LADO DIREITO - Marca.: SAM	UNIDADE	10,00	84,990	849,90
998998	BOBINA IGNICAO PARA BERLINGO - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	719,000	3.595,00
999001	BOMBA AGUA PARA DOBLO, - Marca.: NGK	UNIDADE	10,00	430,990	4.309,90
999003	BOMBA AGUA PARA S10 2010 - Marca.: NGK	UNIDADE	1,00	493,990	493,99
999005	BOMBA COMBUSTIVEL PARA S10 2010 - Marca.: URBA	UNIDADE	3,00	453,000	1.359,00
999007	BOMBA DIRECAO HIRAULICA PARA S10 2010 - Marca.: URBA	UNIDADE	2,00	1.949,000	3.898,00
999008	BOMBA DIRECAO HIRAULICA PARA S10 2012 - Marca.: BOSC	UNIDADE	2,00	2.533,000	5.066,00
999011	BOMBA OLEO PARA S10 2010 - Marca.: AMPRI	UNIDADE	2,00	689,000	1.378,00
999012	BOMBA OLEO PARA S10 2012 - Marca.: SCHADEX	UNIDADE	1,00	697,990	697,99
999013	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA S10 2010 - Marca.: MANDO	UNIDADE	10,00	59,990	599,90
999016	BUCHA BALANCA INFERIOR PARA MASTER - Marca.: LONIL	UNIDADE	5,00	184,990	924,95
999017	BUCHA BALANCA INFERIOR PARA S10 2010 - Marca.: LONI	UNIDADE	10,00	87,000	870,00
999018	BUCHA BALANCA INFERIOR PARA S10 2012 - Marca.: SAMPE	UNIDADE	10,00	94,990	949,90
999020	BUCHA BALANCA PARA DOBLO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	94,990	189,98
999022	BUCHA BALANCA PARA SPRINTER - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	10,00	92,990	929,90
999023	BUCHA BALANCA SUPERIOR PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
999026	BUCHA BALANCA SUPERIOR PARA S10 2012 - Marca.: SAMPE	UNIDADE	10,00	86,000	860,00
999027	BUCHA ESTABILIZADOR PARA BERLINGO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	102,990	205,98
999028	BUCHA MOLA PARA DOBLO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	2,00	80,990	161,98
999031	CABO FREIO PARA BERLINGO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	10,00	395,990	3.959,90
999033	CABO FREIO PARA DOBLO - Marca.: TUBA	UNIDADE	2,00	315,990	631,98
999035	CABO FREIO PARA MASTER - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	679,990	1.359,98
999037	CABO FREIO PARA S10 2010 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	334,990	669,98
999038	CABO FREIO PARA S10 2012 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	361,990	723,98
999041	CABO VELA PARA DOBLO - Marca.: TUBA	UNIDADE	2,00	335,990	671,98
999042	CÂMARA DE AR PARA PNEU 235/70/16 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	6,00	172,990	1.037,94
999043	CILINDO RODA PARA DAYLI - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	5,00	233,990	1.169,95
999046	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM PARA DOBLO - Marca.: VAR	UNIDADE	4,00	557,990	2.231,96
999048	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM PARA BERLINGO - Marca.: VA	UNIDADE	15,00	584,990	8.774,85
999050	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM PARA PARTNER - Marca.: RIK	UNIDADE	10,00	671,990	6.719,90
999052	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM PARA S10 2012 - Marca.: RI	UNIDADE	2,00	711,990	1.423,98
999053	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM PARTA DOBLO - Marca.: ATE	UNIDADE	2,00	420,990	841,98
999056	CILINDRO MESTRE FREIO PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: L	UNIDADE	4,00	530,990	2.123,96
999057	CILINDRO MESTRE FREIO PARA PARTNER - Marca.: VARGA	UNIDADE	10,00	634,990	6.349,90
999058	CILINDRO MESTRE FREIO PARA S10 2010 - Marca.: CONTRO	UNIDADE	3,00	518,990	1.556,97
999061	CILINDRO RODA PARA BERLINGO - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	15,00	187,990	2.819,85
999063	CILINDRO RODA PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: VARGA	UNIDADE	5,00	213,990	1.069,95
999065	CILINDRO RODA PARA S10 2010 - Marca.: CONTROIL	UNIDADE	5,00	244,990	1.224,95
999067	COIFA DESLIZANTE L 200 OUTDOOR - Marca.: VARGA	UNIDADE	6,00	77,990	467,94
999068	COIFA DESLIZANTE PARA BERLINGO - Marca.: VARGA	UNIDADE	5,00	75,990	379,95
999071	COIFA DESLIZANTE PARA DUCATO - Marca.: MANACO	UNIDADE	5,00	71,990	359,95
999072	COIFA DESLIZANTE PARA PARTNER - Marca.: MANACO	UNIDADE	10,00	50,990	509,90
999073	COIFA DESLIZANTE PARA S10 2010 - Marca.: MANACO	UNIDADE	7,00	74,990	524,93
999076	COIFA RODA PARA BERLINGO - Marca.: MANACO	UNIDADE	10,00	54,990	549,90
999078	COIFA RODA PARA DOBLO - Marca.: MANACO	UNIDADE	5,00	54,990	274,95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

999080	COIFA RODA PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: MANACO	UNIDADE	6,00	74,990	449,94
999082	COIFA RODA PARA S10 2010 - Marca.: MANACO	UNIDADE	7,00	77,990	545,93
999083	COIFA RODA PARA S10 2012 - Marca.: MANACO	UNIDADE	10,00	77,990	779,90
999086	COIFA SETOR DIRECAO PARA PARTNER - Marca.: MANACO	UNIDADE	10,00	2.592,990	25.929,90
999087	CONDENSADOR ACD PARA BERLINGO - Marca.: MANACO	UNIDADE	2,00	3.337,990	6.675,98
999088	CONDENSADOR ACD PARA DOBLO - Marca.: MANACO	UNIDADE	1,00	2.371,990	2.371,99
999091	CORPO BORBOLETA PARA DOBLO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	1.255,990	1.255,99
999093	CORREIA ALTERNADOR PARA DAYLI - Marca.: MARELLI	UNIDADE	4,00	244,990	979,96
999095	CORREIA ALTERNADOR PARA DUCATO - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	5,00	188,990	944,95
999097	CORREIA ALTERNADOR PARA MASTER - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	5,00	207,990	1.039,95
999098	CORREIA ALTERNADOR PARA PARTNER - Marca.: CONTINENTA	UNIDADE	10,00	213,990	2.139,90
999101	CORREIA ALTERNADOR PARA SPRINTER - Marca.: CONTINENT	UNIDADE	4,00	204,990	819,96
999102	CORREIA DENTADA PARA BERLINGO - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	3,00	134,990	404,97
999103	CORREIA DENTADA PARA DAYLI - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	244,990	489,98
999106	CORREIA DENTADA PARA PARTNER - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	10,00	188,990	1.889,90
999108	CORREIA DENTADA PARA S10 2012 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	273,990	547,98
999110	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA PARA DOBLO - Marca.: CONT INENTAL	UNIDADE	3,00	100,990	302,97
999112	COXIM BALANCA PARTA DOBLO - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	5,00	61,990	309,95
999113	COXIM CAMBIO PARA BERLINGO - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	3,00	479,990	1.439,97
999116	COXIM CAMBIO PARA DUCATO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	568,990	1.137,98
999117	COXIM CAMBIO PARA MASTER - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	3,00	581,990	1.745,97
999118	COXIM CAMBIO PARA PARTNER - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	538,990	2.694,95
999121	COXIM CAMBIO PARA SPRINTER - Marca.: SKIP	UNIDADE	3,00	560,990	1.682,97
999123	COXIM LIMITADOR CAMBIO PARA PARTNER - Marca.: ORIGIN	UNIDADE	5,00	480,990	2.404,95
999125	COXIM MOTOR PARA DAYLI - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	501,990	1.003,98
999127	COXIM MOTOR PARA DUCATO - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	561,000	1.122,00
999128	COXIM MOTOR PARA MASTER - Marca.: MOBEZANI	UNIDADE	4,00	547,990	2.191,96
999131	COXIM MOTOR PARA S10 2012 - Marca.: MOBEZANI	UNIDADE	5,00	364,990	1.824,95
999132	COXIM MOTOR PARA SPRINTER - Marca.: BCR	UNIDADE	3,00	586,990	1.760,97
999133	CRUZETA DO CARDAN DIANTERIRO PARA L 200 OUTDOOR - Ma rca.: SKIP	UNIDADE	5,00	249,990	1.249,95
999136	CUBO DIANTEIRO TRITON - Marca.: ZM	UNIDADE	6,00	749,990	4.499,94
999138	CUBO RODA DIANTEIRA PARA S10 2012 - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	767,990	3.839,95
999140	CUBO RODA DIANTEIRO PARA DOBLO - Marca.: IMA	UNIDADE	4,00	389,990	1.559,96
999142	CUBO RODA DIANTEIRO PARA PARTNER - Marca.: IMA	UNIDADE	3,00	849,990	2.549,97
999143	CUBO RODA TRAZEIRO PARA BERLINGO - Marca.: IMA	UNIDADE	3,00	634,990	1.904,97
999146	DISCO FREIO PARA BERLINGO - Marca.: IMA	UNIDADE	3,00	257,990	773,97
999147	DISCO FREIO PARA DAYLI - Marca.: ASH	UNIDADE	4,00	424,990	1.699,96
999148	DISCO FREIO PARA DOBLO - Marca.: FREMAX	UNIDADE	4,00	244,990	979,96
999151	DISCO FREIO PARA MASTER - Marca.: FREMAX	UNIDADE	4,00	367,990	1.471,96
999153	DISCO FREIO PARA S10 2010 - Marca.: FREMAX	UNIDADE	3,00	274,990	824,97
999155	DISCO FREIO PARA SPRINTER - Marca.: FREMAX	UNIDADE	3,00	314,990	944,97
999157	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO PARA BERLINGO - Marca.: FR EMAX	UNIDADE	15,00	751,990	11.279,85
999158	ESCAPAMENTO SILENCIOSO PARA BERLINGO - Marca.: LUK	UNIDADE	5,00	684,990	3.424,95
999160	FAROL L/D PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	634,990	1.269,98
999161	FAROL L/D S 10 2012 - Marca.: ORGUS	UNIDADE	4,00	751,990	3.007,96
999162	FAROL L/E PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	634,990	1.269,98
999165	FILTRO ACD PARA BERLINGO - Marca.: ZN	UNIDADE	3,00	91,990	275,97
999167	FILTRO ACD PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: WEGA	UNIDADE	6,00	93,990	563,94
999169	FILTRO ACD PARA MASTER 2.5 - Marca.: WEGA	UNIDADE	6,00	104,990	629,94
999171	FILTRO ACD PARA S10 2010 - Marca.: WEGA	UNIDADE	10,00	70,990	709,90
999172	FILTRO ACD PARA S10 2012 - Marca.: WEGA	UNIDADE	10,00	75,990	759,90
999175	FILTRO AR PARA DOBLO - Marca.: WEGA	UNIDADE	5,00	74,990	374,95
999176	FILTRO AR PARA DUCATO - Marca.: WEGA	UNIDADE	6,00	114,990	689,94
999177	FILTRO AR PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: WEGA	UNIDADE	6,00	110,990	665,94
999180	FILTRO AR PARA PARTNER - Marca.: WEGA	UNIDADE	5,00	92,990	464,95
999182	FILTRO AR PARA S10 2012 - Marca.: WEGA	UNIDADE	10,00	104,990	1.049,90
999184	FILTRO CAMBIO PARA L 200 OUTDOOR MANUAL - Marca.: WE	UNIDADE	2,00	130,990	261,98
999186	FILTRO COMBUSTIVEL PARA BERLINGO - Marca.: WEGA	UNIDADE	3,00	62,990	188,97
999187	FILTRO COMBUSTIVEL PARA DAYLI - Marca.: WEGA	UNIDADE	6,00	112,990	677,94
999190	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MASTER 2.3 - Marca.: WEGA	UNIDADE	6,00	89,990	539,94
999191	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MASTER 2.5 - Marca.: WEGA	UNIDADE	6,00	89,990	539,94
999192	FILTRO COMBUSTIVEL PARA PARTNER - Marca.: WEGA	UNIDADE	6,00	71,990	431,94
999195	FILTRO COMBUSTIVEL PARA SPRINTER - Marca.: WEGA	UNIDADE	6,00	135,990	815,94
999200	FILTRO LUBRIFICANTE PARA BERLINGO - Marca.: WEGA	UNIDADE	3,00	66,990	200,97
999204	FILTRO LUBRIFICANTE PARA DOBLO - Marca.: WEGA	UNIDADE	5,00	57,990	289,95
999206	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MASTER 2.3 - Marca.: WEGA	UNIDADE	6,00	94,990	569,94
999207	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MASTER 2.5 - Marca.: WEGA	UNIDADE	6,00	94,990	569,94
999210	FILTRO LUBRIFICANTE PARA S10 2012 - Marca.: WEGA	UNIDADE	10,00	95,990	959,90
999211	FILTRO LUBRIFICANTE PARA SPRINTER - Marca.: WEGA	UNIDADE	6,00	112,990	677,94
999212	FLEXIVEL FREIO L 200 OUTDOOR - Marca.: WEGA	UNIDADE	3,00	144,990	434,97
999215	INDUZIDO MOTOR PARTIDA PARA S10 2010 - Marca.: NORFL	UNIDADE	2,00	651,990	1.303,98
999217	JOGO DE BUCHA DE MOLA PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: A RIELO	UNIDADE	10,00	79,990	799,90
999219	JOGO DE MOLA PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: LONIL	UNIDADE	1,00	2.495,990	2.495,99
999221	JOGO JUNTA MOTOR PARA BERLINGO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	3,00	955,990	2.867,97
999222	JOGO JUNTA MOTOR PARA DAYLI - Marca.: TAKAO	UNIDADE	1,00	2.194,990	2.194,99
999225	JOGO JUNTA MOTOR PARA PARTNER - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	1.885,990	3.771,98
999226	JOGO JUNTA MOTOR PARA S10 2010 - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	1.355,990	2.711,98
999227	JOGO JUNTA MOTOR PARA S10 2012 - Marca.: SABO	UNIDADE	1,00	1.561,990	1.561,99
999230	JOGO JUNTA PARA MASTER - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2,00	1.894,990	3.789,98
999232	JUNTA HOMOCINETICA PARA DOBLO - Marca.: SABO	UNIDADE	4,00	351,990	1.407,96
999235	SERVIÇO CAMBAGEM RODA DIANTEIRA - TRITON - Marca.: S ERVIÇO	SERVIÇO	15,00	49,990	749,85
999263	SERVIÇO REVISÃO DIFERENCIAL PARA TRITON - Marca.: SE RVIÇO	SERVIÇO	15,00	499,000	7.485,00
999274	JUNTA HOMOCINETICA PARA L 200 OUTDOOR LADO DIREITO - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	853,990	2.561,97
999276	JUNTA HOMOCINETICA PARA S10 2010 - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	683,990	3.419,95
999277	JUNTA HOMOCINETICA PARA S10 2012 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	8,00	954,990	7.639,92
999280	KIT DA CORRENTE DE COMANDO PARA TRITON - Marca.: COF	UNIDADE	5,00	1.871,990	9.359,95
999281	KIT EMBREAGEM PARA BERLINGO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	1.349,990	2.699,98
999282	KIT EMBREAGEM PÁRA DAYLI - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	1,00	2.551,990	2.551,99
999285	KIT EMBREAGEM PARA MASTER - Marca.: LUK	UNIDADE	2,00	1.749,990	3.499,98
999287	KIT EMBREAGEM PARA S10 2010 - Marca.: LUK	UNIDADE	1,00	2.349,990	2.349,99
999289	KIT EMBREAGEM PARA SPRINTER - Marca.: LUK	UNIDADE	1,00	2.649,990	2.649,99
999311	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR DIANT. - TRITON - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	18,00	99,000	1.782,00
999333	SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA - TRITON - Marca.: SER	SERVIÇO	11,00	349,000	3.839,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	VIÇO				
999337	SERVIÇO TROCA JUNTA HOMOCINETICA - TRITON - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	40,00	119,990	4.799,60
999341	SERVIÇO TROCA OLEO DIFERENCIAL - TRITON - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	44,990	899,80
999353	SERVIÇO TROCA PIVÔ - TRITON - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	30,00	89,990	2.699,70
999356	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO CENTRO - TRITON - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	15,00	79,990	1.199,85
999360	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA DIANT. - TRITON - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	113,000	2.260,00
999388	SERVIÇO VALVULA TERMOTÁSTICA TRITON - Marca.: SERVIÇ	SERVIÇO	3,00	119,990	359,97
999518	MANGOTE FILTRO AR PARA DAYLI - Marca.: LUK	UNIDADE	2,00	508,990	1.017,98
999519	MANGOTE FILTRO AR PARA DOBLO - Marca.: MG FREIOS	UNIDADE	2,00	184,990	369,98
999522	MANGOTE FILTRO AR PARA S10 2012 - Marca.: MONACO	UNIDADE	2,00	684,990	1.369,98
999523	MANGOTE FILTRO AR PARA SPRINTER - Marca.: GM	UNIDADE	2,00	614,990	1.229,98
999524	MANGOTE INFERIOR RADIADOR PARA BERLINGO - Marca.: GM	UNIDADE	5,00	177,990	889,95
999527	MANGOTE INFERIOR RADIADOR PARA S10 2010 - Marca.: SK	UNIDADE	3,00	359,990	1.079,97
999529	MANGOTE INTERCOOLER PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: SKI	UNIDADE	2,00	764,990	1.529,98
999531	MANGOTE INTERCOOLER PARA S10 2012 - Marca.: SKIP	UNIDADE	4,00	772,990	3.091,96
999533	MANGOTE RADIADOR PARA DUCATO - Marca.: SKIP	UNIDADE	3,00	253,990	761,97
999534	MANGOTE RADIADOR PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: ORIGIN	UNIDADE	2,00	304,990	609,98
999537	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR PARA DOBLO - Marca.: ORIGI	UNIDADE	2,00	155,990	311,98
999538	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR PARA PARTNER - Marca.: SKI	UNIDADE	10,00	210,990	2.109,90
999539	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR PARA S10 2010 - Marca.: SK	UNIDADE	3,00	323,990	971,97
999540	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR PARA S10 2012 - Marca.: SK	UNIDADE	2,00	341,000	682,00
999541	MANGOTE TURBINA PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: SKIP	UNIDADE	2,00	789,000	1.578,00
999542	MOLA TRAZEIRA PARA DOBLO - Marca.: SKIP	UNIDADE	2,00	479,990	959,98
999543	MOLA TRAZEIRA PARA S10 2010 - Marca.: SKIP	UNIDADE	10,00	923,000	9.230,00
999544	MOLA TRAZEIRA PARA S10 2012 - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	5,00	922,990	4.614,95
999546	MOTOR PARTIDA PARA DOBLO - Marca.: MARCHETTI	UNIDADE	1,00	1.449,990	1.449,99
999548	MOTOR PARTIDA PARA PARTNER - Marca.: SEG	UNIDADE	5,00	1.650,990	8.254,95
999549	MOTOR PARTIDA PARA S10 2010 - Marca.: ZEN	UNIDADE	1,00	2.553,990	2.553,99
999552	MOTOR VENTILADOR PARA DOBLO - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	2,00	663,990	1.327,98
999553	MOTOR VENTILADOR PARA PARTNER - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	3,00	855,990	2.567,97
999554	MOTOR VENTILADOR PARA S10 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	1.249,990	2.499,98
999557	PARABRISA PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	979,990	1.959,98
999559	PARACHOQUE DIANTEIRO PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: SAMURAI	UNIDADE	1,00	1.047,990	1.047,99
999561	PASTILHA FREIO PARA DAYLI - Marca.: DTS	UNIDADE	10,00	264,990	2.649,90
999563	PASTILHA FREIO PARA DUCATO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	2,00	224,990	449,98
999564	PASTILHA FREIO PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10,00	229,990	2.299,90
999567	PASTILHA FREIO PARA S10 2010 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	15,00	309,990	4.649,85
999568	PASTILHA FREIO PARA S10 2012 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10,00	344,990	3.449,90
999569	PASTILHA FREIO PARA SPRINTER - Marca.: FRASLE	UNIDADE	10,00	1.047,990	10.479,90
999571	PISTAO FREIO PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5,00	343,990	1.719,95
999573	PIVO BALANCA PARA PARTNER - Marca.: MONACO	UNIDADE	10,00	224,990	2.249,90
999576	PIVO INFERIOR PARA MASTER - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	5,00	260,990	1.304,95
999578	PIVO INFERIOR PARA S10 2012 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	7,00	289,990	2.029,93
999579	PIVO PARA DAYLI - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	7,00	268,990	1.882,93
999583	PIVO PARA DOBLO LADO ESQUERDO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	5,00	146,990	734,95
999584	PIVO PARA DUCATO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	5,00	201,990	1.009,95
999585	PIVO PARA SPRINTER - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	10,00	245,990	2.459,90
999588	PIVO SUPERIOR PARA S10 2010 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	7,00	221,990	1.553,93
999594	POLIA VIRABREQUIM PARA DAYLI - Marca.: SEMPERIT	UNIDADE	1,00	1.126,990	1.126,99
999595	POLIA VIRABREQUIM PARA DUCATO - Marca.: SEMPERIT	UNIDADE	1,00	970,990	970,99
999599	POLIA VIRABREQUIM PARA S10 2012 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	869,000	869,00
999600	POLIA VIRABREQUIM PARA SPRINTER - Marca.: TRIADE	UNIDADE	1,00	1.004,990	1.004,99
999601	PROTETOR CARTE PARA DOBLO - Marca.: TRIADE	UNIDADE	1,00	176,990	176,99
999604	RADIADOR PARA PARTNER - Marca.: NOTUS	UNIDADE	10,00	1.111,990	11.119,90
999606	RADIADOR PARA S10 2012 - Marca.: NOTUS	UNIDADE	1,00	2.654,990	2.654,99
999608	RETENTOR DIFERENCIAL PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: IR	UNIDADE	4,00	123,990	495,96
999610	RETENTOR PINHAO PARA S10 2010 - Marca.: ARCA	UNIDADE	5,00	178,990	894,95
999611	RETENTOR PINHAO PARA S10 2012 - Marca.: ARCA	UNIDADE	5,00	220,990	1.104,95
999614	RETENTOR RODA TRAZEIRA PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: ARCA	UNIDADE	5,00	118,990	594,95
999615	RETENTOR RODA TRAZEIRA PARA S10 2010 - Marca.: ARCA	UNIDADE	5,00	148,990	744,95
999616	RETENTOR RODA TRAZEIRA PARA S10 2012 - Marca.: ARCA	UNIDADE	7,00	162,990	1.140,93
999619	RODA ARO 16 PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	1.099,000	4.396,00
999622	ROLAMENTO AGULHA PARA TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	20,00	229,990	4.599,80
999624	ROLAMENTO CARDAN PARA S10 2010 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	3,00	309,990	929,97
999626	ROLAMENTO DIFERENCIAL PARA S10 2010 - Marca.: REI	UNIDADE	3,00	329,990	989,97
999627	ROLAMENTO DIFERENCIAL PARA S10 2012 - Marca.: REI	UNIDADE	2,00	348,990	697,98
999630	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PARA DAYLI - Marca.: ORIGIN	UNIDADE	5,00	355,990	1.779,95
999631	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PARA DOBLO - Marca.: TINKEN	UNIDADE	3,00	231,990	695,97
999632	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PARA DUCATO - Marca.: ORIGI	UNIDADE	4,00	314,990	1.259,96
999635	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PARA PARTNER - Marca.: SKF	UNIDADE	10,00	309,990	3.099,90
999638	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	305,990	3.059,90
999640	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA PARA S10 2012 - Marca.: SKF	UNIDADE	7,00	448,990	3.142,93
999642	SAPATA FREIO PARA BERLINGO - Marca.: TINKEN	KIT	10,00	271,990	2.719,90
999643	SAPATA FREIO PARA DAYLI - Marca.: SKF	KIT	10,00	309,990	3.099,90
999646	SAPATA FREIO PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: FRASLE	KIT	10,00	330,990	3.309,90
999647	SAPATA FREIO PARA MASTER - Marca.: FRASLE	KIT	10,00	289,990	2.899,90
999648	SAPATA FREIO PARA PARTNER - Marca.: FRASLE	KIT	10,00	261,990	2.619,90
999651	SAPATA FREIO PARA SPRINTER - Marca.: FRASLE	KIT	3,00	234,990	704,97
999653	SETOR DIRECAO PARA MASTER - Marca.: FRASLE	UNIDADE	2,00	4.249,990	8.499,98
999655	SETOR DIRECAO PARA S10 2012 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	5.398,000	5.398,00
999657	SILENCIADOR DE DESCARGA PARA L 200 OUTDOOR - Marca.: AMPRI	UNIDADE	4,00	868,990	3.475,96
999658	SONDA LAMBDA PARA BERLINGO - Marca.: AMPRI	UNIDADE	2,00	424,990	849,98
999661	TAMBOR FREIO PARA BERLINGO - Marca.: NTK	UNIDADE	2,00	323,900	647,80
999662	TAMBOR FREIO PARA DOBLO - Marca.: FREMAX	UNIDADE	2,00	259,990	519,98
999663	TAMBOR FREIO PARA MASTER - Marca.: FREMAX	UNIDADE	2,00	311,990	623,98
999667	TAMBOR FREIO PARA S10 2012 - Marca.: FREMAX	UNIDADE	4,00	386,990	1.547,96
999669	TENSOR CORREIA ALTERNADOR PARA DAYLI - Marca.: FREMA	UNIDADE	2,00	524,990	1.049,98
999671	TENSOR CORREIA ALTERNADOR PARA MASTER - Marca.: SKF	UNIDADE	2,00	514,990	1.029,98
999673	TENSOR CORREIA ALTERNADOR PARA S10 2012 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	614,990	1.229,98
999674	TENSOR CORREIA ALTERNADOR PARA SPRINTER - Marca.: ZE	UNIDADE	1,00	984,990	984,99
999677	TENSOR CORREIA DENTADA PARA DUCATO - Marca.: ZEN	UNIDADE	2,00	652,990	1.305,98
999678	TENSOR CORREIA DENTADA PARA S10 2010 - Marca.: ORIGI	UNIDADE	1,00	517,990	517,99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

999679	TENSOR CORREIA DENTADA PARA S10 2012 - Marca.: NYTRO	UNIDADE	2,00	623,990	1.247,98
999682	TERMINAL DIRECAO PARA DAYLI LADO DIREITO - Marca.: O RIGINAL	UNIDADE	6,00	511,990	3.071,94
999684	TERMINAL DIRECÃO PARA DOBLO LADO DIREITO - Marca.: V IEMAR	UNIDADE	2,00	225,990	451,98
999686	TERMINAL DIRECAO PARA DUCATO LADO DIREITO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6,00	144,990	869,94
999688	TERMINAL DIRECAO PARA L 200 OUTDOOR LADO DIREITO - M arca.: VIEMAR	UNIDADE	5,00	214,990	1.074,95
999689	TERMINAL DIRECAO PARA L 200 OUTDOOR LADO ESQUERDO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	5,00	214,990	1.074,95
999692	TERMINAL DIRECAO PARA S10 2010 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6,00	173,990	1.043,94
999694	TERMINAL DIRECAO PARA S10 2012 - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	5,00	193,990	969,95
999695	TERMINAL DIRECAO PARA SPRINTER LADO DIREITO - Marca. : VIEMAR	UNIDADE	5,00	216,990	1.084,95
999698	TRIZETA PARA DUCATO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	2,00	300,990	601,98
999700	VELA IGNICAO PARA BERLINGO - Marca.: IMA	UNIDADE	5,00	52,990	264,95
999702	VELA IGNICAO PARA PARTNER - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8,00	52,990	423,92
999704	SERVIÇO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA S10 2010 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	129,900	1.299,00
999705	SERVIÇO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA S10 2012 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	129,990	1.299,90
999708	SERVIÇO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO P/ DOBLÔ - Marca .: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	99,990	999,90
999709	SERVIÇO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO P/ DUCATO - Marc a.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	149,900	1.499,00
999710	SERVIÇO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO P/ L-200 OUTDOOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	129,990	1.299,90
999713	SERVIÇO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO P/ SPRINTER - Ma rca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	149,990	1.499,90
999715	SERVIÇO CAMBAGEM RODA DIANTEIRA - P/ PARTNER - Marc a.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	84,990	849,90
999717	SERVIÇO CAMBAGEM RODA DIANTEIRA - DAYLI - Marca.: SE RVIÇO	SERVIÇO	6,00	84,990	509,94
999719	SERVIÇO CAMBAGEM RODA DIANTEIRA - P/ MASTER - Marca. : SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	84,990	849,90
999720	SERVIÇO CAMBAGEM RODA DIANTEIRA - PARA S10 2010 - Ma rca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	49,990	249,95
999723	SERVIÇO CORRENTE COMANDO P/ DUCATO - Marca.: SERVIÇ	SERVIÇO	2,00	49,990	99,98
999724	SERVIÇO CORRENTE COMANDO PARA S10 2012 - Marca.: SE RVIÇO	SERVIÇO	2,00	1.279,990	2.559,98
999725	SERVIÇO CORRENTE COMANDO P/ SPRINTER - Marca.: SERVI	SERVIÇO	2,00	1.279,990	2.559,98
999728	SERVIÇO CORRENTE COMANDO PARA P/ MASTER - Marca.: SE RVIÇO	SERVIÇO	2,00	1.279,990	2.559,98
999730	SERVIÇO CRUZETA P/ SPRINTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	84,990	169,98
999732	SERVIÇO CRUZETA PARA DAYLI - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	78,990	78,99
999734	SERVIÇO CRUZETA PARA S10 2010 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	59,990	239,96
999735	SERVIÇO CRUZETA PARA S10 2012 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	59,990	239,96
999738	SERVIÇO CUBO RODA DIANTEIRA P/ DOBLÔ - Marca.: SERVI	SERVIÇO	4,00	79,990	319,96
999739	SERVIÇO CUBO RODA DIANTEIRA P/ MASTER - Marca.: SERV	SERVIÇO	6,00	119,990	719,94
999740	SERVIÇO CUBO RODA DIANTEIRA P/ SPRINTER - Marca.: SE RVIÇO	SERVIÇO	5,00	119,990	599,95
999743	SERVIÇO CUBO RODA DIANTEIRA PARA L-200 OUTDOOR - Mar ca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	119,990	479,96
999745	SERVIÇO CUBO RODA DIANTEIRAPARA S10 2012 - Marca.: S ERVIÇO	SERVIÇO	4,00	84,990	339,96
999747	SERVIÇO EMBREAGEM P/ PARTNER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	379,990	1.899,95
999749	SERVIÇO EMBREAGEM P/ MASTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	699,990	2.799,96
999750	SERVIÇO EMBREAGEM P/ SPRINTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	699,990	1.399,98
999753	SERVIÇO EMBREAGEM PARA L-200 OUTDOOR - Marca.: SERVI	SERVIÇO	2,00	649,990	1.299,98
999754	SERVIÇO EMBREAGEM PARA S10 2010 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	3,00	649,990	1.949,97
999759	SERVIÇO EMBREAGEM PARA S10 2012 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	3,00	649,990	1.949,97
999762	SERVIÇO JUNTA CABEÇOTE P/ DOBLÔ - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	969,990	3.879,96
999768	SERVIÇO JUNTA CABEÇOTE P/ SPRINTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	2.799,000	2.799,00
999770	SERVIÇO JUNTA CABEÇOTE PARA DAYLI - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	2.799,000	2.799,00
999773	SERVIÇO JUNTA CABEÇOTE PARA S10 2010 - Marca.: SERVI	SERVIÇO	1,00	2.849,990	2.849,99
999774	SERVIÇO JUNTA CABEÇOTE PARA S10 2012 - Marca.: SERVI	SERVIÇO	1,00	2.849,990	2.849,99
999777	SERVIÇO JUNTA HOMOCINETICA P/ DOBLÔ - Marca.: SERVIÇ	SERVIÇO	5,00	84,990	424,95
999778	SERVIÇO JUNTA HOMOCINETICA P/ SPRINTER - Marca.: SER VIÇO	SERVIÇO	3,00	139,990	419,97
999779	SERVIÇO JUNTA HOMOCINETICA PARA BERLINGO - Marca.: S ERVIÇO	SERVIÇO	5,00	84,990	424,95
999783	SERVIÇO JUNTA HOMOCINETICA PARA S10 2010 - Marca.: S ERVIÇO	SERVIÇO	6,00	119,990	719,94
999785	SERVIÇO JUNTA HOMOCINETICAP/ MASTER - Marca.: SERVIÇ	SERVIÇO	10,00	139,990	1.399,90
999787	SERVIÇO REVISÃO CAIXA DE MARCHA P/ PARTNER - Marca. : SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	1.199,000	1.199,00
999789	SERVIÇO REVISÃO CAIXA DE MARCHA P/ BERLINGO - Marca. : SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	649,990	1.299,98
999790	SERVIÇO REVISÃO CAIXA DE MARCHA P/ DOBLÔ - Marca.: S ERVIÇO	SERVIÇO	2,00	649,990	1.299,98
999793	SERVIÇO REVISÃO CAIXA DE MARCHA PARA L-200 OUTDOOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	1.149,990	1.149,99
999796	SERVIÇO REVISÃO CAIXA DE MARCHA PARA DAYLI - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	1.199,000	1.199,00
999797	SERVIÇO REVISÃO CAIXA DE MARCHA PARA S10 2012 - Marc a.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	1.149,990	1.149,99
999800	SERVIÇO REVISÃO DIFERENCIAL PARA BERLINGO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	649,990	1.299,98
999803	SERVIÇO REVISÃO DIFERENCIAL PARA L-200 OUTDOOR - Mar ca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	499,990	999,98
999805	SERVIÇO REVISÃO MOTOR P/ DUCATO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	6.949,990	6.949,99
999808	SERVIÇO REVISÃO MOTOR P/ MASTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	6.949,990	6.949,99
999809	SERVIÇO REVISÃO MOTOR P/ PARTNER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	3.849,990	3.849,99
999812	SERVIÇO REVISÃO MOTOR PARA DAYLI - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	1,00	6.949,990	6.949,99
999813	SERVIÇO REVISÃO MOTOR PARA L-200 OUTDOOR - Marca.: S ERVIÇO	SERVIÇO	1,00	5.949,990	5.949,99
999814	SERVIÇO REVISÃO MOTOR PARA S10 2010 - Marca.: SERVIÇ	SERVIÇO	1,00	8.749,990	8.749,99
999818	SERVIÇO RODA DIANTEIRA P/ PARTNER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	59,990	479,92
999820	SERVIÇO RODA DIANTEIRA P/ MASTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	59,990	299,95
999826	SERVIÇO RODA DIANTEIRA PARA BERLINGO - Marca.: SERVI	SERVIÇO	10,00	59,990	599,90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

999828	SERVIÇO RODA DIANTEIRA PARA L-200 OUTDOOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	59,990	299,95
999829	SERVIÇO RODA DIANTEIRA PARA S10 2010 - Marca.: SERVI	SERVIÇO	4,00	59,990	239,96
999832	SERVIÇO RODA TRASEIRA P/ PARTNER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	69,990	349,95
999833	SERVIÇO RODA TRASEIRA P/ DOBLÔ - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	69,990	419,94
999834	SERVIÇO RODA TRASEIRA P/ MASTER - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	5,00	78,990	394,95
999837	SERVIÇO RODA TRASEIRA PARA L-200 OUTDOOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	79,990	399,95
999839	SERVIÇO RODA TRASEIRA PPARA S10 2012 - Marca.: SERVI	SERVIÇO	5,00	79,990	399,95
999841	SERVIÇO SUSPENÇÃO DIANTEIRA P/ PARTNER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	12,00	299,990	3.599,88
999843	SERVIÇO SUSPENÇÃO DIANTEIRA P/ MASTER - Marca.: SERV	SERVIÇO	8,00	549,990	4.399,92
999844	SERVIÇO SUSPENÇÃO DIANTEIRA P/ SPRINTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	549,990	4.399,92
999847	SERVIÇO SUSPENÇÃO DIANTEIRA PARA L-200 OUTDOOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	549,990	3.299,94
999848	SERVIÇO SUSPENÇÃO DIANTEIRA PARA S10 2010 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	549,990	3.299,94
999849	SERVIÇO SUSPENÇÃO DIANTEIRA PARA S10 2012 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	549,990	3.299,94
999852	SERVIÇO TROCA ABRAÇO AUXILIAR - BERLINGO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	64,990	259,96
999854	SERVIÇO TROCA ABRAÇO AUXILIAR - L-200 OUTDOOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	64,990	389,94
999856	SERVIÇO TROCA ABRAÇO AUXILIAR - P/ MASTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	64,990	324,95
999858	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR DIANT. - P/ DUCATO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	139,990	559,96
999859	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR DIANT. - BERLINGO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	99,990	399,96
999862	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR DIANT. - P/ DOBLÔ - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	99,990	399,96
999863	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR DIANT. - P/ MASTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	139,990	699,95
999864	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR DIANT. - P/ PARTNER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	99,990	499,95
999867	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR DIANT. - PARA S10 2012 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	99,990	399,96
999869	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO - P/ PARTNER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	49,990	249,95
999871	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO - P/ DOBLÔ - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	49,990	199,96
999873	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO - P/ SPRINTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	49,990	299,94
999874	SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO - PARA S10 2010 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	49,990	249,95
999877	SERVIÇO TROCA BRAÇO AUXILIAR - PARA S10 2012 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	59,990	299,95
999878	SERVIÇO TROCA BRAÇO AUXILIAR - TRITON - Marca.: SERV	SERVIÇO	13,00	59,990	779,87
999879	SERVIÇO TROCA BRAÇO AUXILIAR -PARA S10 2010 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	59,990	239,96
999882	SERVIÇO TROCA BRAÇOS PITIMAM - BERLINGO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	3,00	59,990	179,97
999884	SERVIÇO TROCA BRAÇOS PITIMAM - L-200 OUTDOOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	59,990	119,98
999886	SERVIÇO TROCA BRAÇOS PITIMAM - P/ MASTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	3,00	59,990	179,97
999888	SERVIÇO TROCA BRAÇOS PITIMAM - PARA S10 2010 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	3,00	59,990	179,97
999889	SERVIÇO TROCA BRAÇOS PITIMAM -PARA S10 2012 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	3,00	59,990	179,97
999892	SERVIÇO TROCA CALÇOS CAMBIO - BERLINGO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	69,990	349,95
999893	SERVIÇO TROCA CALÇOS CAMBIO - DAYLI - Marca.: SERVIÇ	SERVIÇO	3,00	79,990	239,97
999894	SERVIÇO TROCA CALÇOS CAMBIO - L-200 OUTDOOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	3,00	119,990	359,97
999897	SERVIÇO TROCA CALÇOS CAMBIO - P/ SPRINTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	3,00	79,990	239,97
999899	SERVIÇO TROCA CALÇOS CAMBIO - PARA S10 2012 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	3,00	179,990	539,97
999901	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR - P/ PARTNER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	69,990	349,95
999903	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR - DAYLI - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	69,990	279,96
999904	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR - L-200 OUTDOOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	69,990	279,96
999907	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR - PARA S10 2010 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	69,990	279,96
999908	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR - PARA S10 2012 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	69,990	279,96
999909	SERVIÇO TROCA CORREIA ALTERNADOR -P/ DOBLÔ - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	69,990	279,96
999912	SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA - DAYLI - Marca.: SERV	SERVIÇO	3,00	249,990	749,97
999914	SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA - P/ DUCATO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	399,990	799,98
999916	SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA - P/ SPRINTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	3,00	299,990	899,97
999918	SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA - PARA S10 2012 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	349,990	699,98
999919	SERVIÇO TROCA CORREIA DENTADA -P/ DOBLÔ - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	199,990	399,98
999922	SERVIÇO TROCA JUNTA HOMOCINETICA - P/ MASTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	119,990	1.199,90
999923	SERVIÇO TROCA JUNTA HOMOCINETICA - PARA S10 2012 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	119,990	599,95
999924	SERVIÇO TROCA OLEO DIFERENCIAL - PARA S10 2010 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	39,990	79,98
999927	SERVIÇO TROCA OLEO MOTOR - P/ PARTNER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	49,990	499,90
999929	SERVIÇO TROCA OLEO MOTOR - L-200 OUTDOOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	49,990	249,95

999931	SERVIÇO TROCA OLEO MOTOR - P/ DUCATO - Marca.: SERVI	SERVIÇO	4,00	49,990	199,96
999933	SERVIÇO TROCA OLEO MOTOR - PARA S10 2010 - Marca.: S ERVIÇO	SERVIÇO	5,00	49,990	249,95
999934	SERVIÇO TROCA OLEO MOTOR - PARA S10 2012 - Marca.: S ERVIÇO	SERVIÇO	5,00	49,990	249,95
999937	SERVIÇO TROCA PASTILHA FREIO - P/ DUCATO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	69,990	559,92
999938	SERVIÇO TROCA PASTILHA FREIO - P/ PARTNER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	59,990	599,90
999939	SERVIÇO TROCA PASTILHA FREIO - BERLINGO - Marca.: SE RVIÇO	SERVIÇO	8,00	59,990	479,92
999942	SERVIÇO TROCA PASTILHA FREIO - P/ DOBLÔ - Marca.: SE RVIÇO	SERVIÇO	8,00	59,990	479,92
999944	SERVIÇO TROCA PASTILHA FREIO - P/ SPRINTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	69,990	699,90
999946	SERVIÇO TROCA PASTILHA FREIO - PARA S10 2012 - Marca .: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	69,990	699,90
999948	SERVIÇO TROCA PIVÔ - P/ PARTNER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	69,990	699,90
999949	SERVIÇO TROCA PIVÔ - BERLINGO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	69,990	699,90
999952	SERVIÇO TROCA PIVÔ - P/ DOBLÔ - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	69,990	559,92
999953	SERVIÇO TROCA PIVÔ - P/ MASTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	119,990	1.199,90
999954	SERVIÇO TROCA PIVÔ - P/ SPRINTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	111,990	895,92
999957	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO CENTRO - L-200 OUTDOOR - Mar ca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	69,990	349,95
999959	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO CENTRO - PARA S10 2012 - Mar ca.: SERVIÇO	SERVIÇO	2,00	69,990	139,98
999961	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA DIANT. - P/ PARTNER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	69,990	559,92
999963	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA DIANT. - DAYLI - Marca. : SERVIÇO	SERVIÇO	7,00	139,990	979,93
999964	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA DIANT. - L-200 OUTDOOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	69,990	559,92
999967	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA DIANT. - PARA S10 2010 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	109,990	659,94
999968	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA DIANT. - PARA S10 2012 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	109,990	659,94
999969	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA DIANT. -P/ DOBLÔ - Marc a.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	69,990	349,95
999972	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA TRAZEIRA BERLINGO - Mar ca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	69,990	419,94
999974	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA TRAZEIRA P/ DOBLÔ - Mar ca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	69,990	279,96
999976	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA TRAZEIRA P/ SPRINTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	7,00	229,990	1.609,93
999978	SERVIÇO TROCA ROLAMENTO RODA TRAZEIRA PARA S10 2012 - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	229,990	1.149,95
999979	SERVIÇO TROCA TERMINAL DIREÇÃO - P/ DUCATO - Marca. : SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	49,990	249,95
999982	SERVIÇO TROCA TERMINAL DIREÇÃO - L-200 OUTDOOR - Mar ca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	49,990	499,90
999983	SERVIÇO TROCA TERMINAL DIREÇÃO - P/ DOBLÔ - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	5,00	39,990	199,95
999984	SERVIÇO TROCA TERMINAL DIREÇÃO - P/ MASTER - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	10,00	49,990	499,90
999987	SERVIÇO TROCA TERMINAL DIREÇÃO - PARA S10 2010 - Mar ca.: SERVIÇO	SERVIÇO	8,00	49,990	399,92
999989	SERVIÇO VALVULA TERMOTÁSTICA P/ DUCATO - Marca.: SE RVIÇO	SERVIÇO	2,00	49,990	99,98
				VALOR GLOBAL R$	862.127,37

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 862.127,37 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 009/2022- PMA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº009/2022- PMA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 009/2022- PMA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr. **PABLO SOARES CHAVES,** servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0501.103010200.2.044 Manutencao da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, n o valor de R$ 99.514,11, Exercício 2023 Atividade 0501.103010220.2.049 Manutenção do Programa melhor em Casa -EMAD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, n o valor de R$ 17.469,16, Exercício 2023 Atividade 0501.103010200.2.044 Manutencao da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 335.822,92, Exercício 2023 Atividade 0501.103050220.2.056 Manutenção de programas de Endemias - ACE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 54.053,00, Exercício 2023 Atividade 0501.103020210.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 141.327,77, Exercício 2023 Atividade 0501.103010220.2.047 Manutenção do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 37.288,11, Exercício 2023 Atividade 0501.103050245.2.057 Manutencao de Programas de Vigilancia Sanitaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 14.556,90, Exercício 2023 Atividade 0501.103010220.2.049 Manutenção do Programa melhor em Casa -EMAD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 51.817,44, Exercício 2023 Atividade 0501.103050220.2.056 Manutenção de programas de Endemias - ACE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 36.139,09, Exercício 2023 Atividade 0501.103050245.2.057 Manutencao de Programas de Vigilancia Sanitaria , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, n o valor de R$ 14.597,57, Exercício 2023 Atividade 0501.103010220.2.047 Manutenção do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 18.494,31, Exercício 2023 Atividade 0501.103020210.2.054 Manutenção da Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 41.046,99 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 009/2022 - PMA, cuja realização decorre da autorização da Sra. LAYANE SANTOS SOUSA, e da proposta da CONTRATADA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

LAYANE SANTOS SOUSA:99240394320 Assinado de forma digital por LAYANE SANTOS SOUSA:99240394320

ANAPU - PA, 19 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPU:11180067000171 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPU:11180067000171

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
CNPJ 11.180.067/0001-71
CONTRATANTE

BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E:29422673000111 Assinado de forma digital por BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E:29422673000111
Dados: 2023.01.19 14:36:46 -03'00'

BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PEÇAS AUTO. E SERV.LTDA -EPP
CNPJ 29.422.673/0001-11
CONTRATADO

Testemunhas:

1._____ 2._____